

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, a fim de realizar uma mostra dos produtos e serviços desenvolvidos pelas empresas do setor eletroeletrônico do município e contribuir para a geração de negócios destas empresas.

2. JUSTIFICATIVA

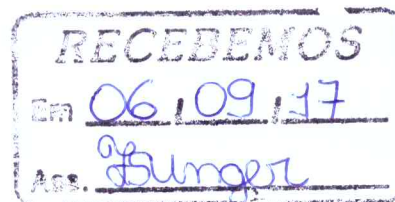
Essa mostra é denominada Feira Industrial do Vale da Eletrônica – FIVEL, deverá acontecer pela 14ª vez e já se tornou um dos eventos setoriais mais importantes do país.

Nesse ano a FIVEL está programada para acontecer nos dias 12, 13 e 14 de setembro, no campus da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” – ETE, instituição precursora do processo de industrialização de Santa Rita do Sapucaí.

A FIVEL reúne num só lugar os produtos e serviços ofertados pelas empresas do setor eletroeletrônico do município; proporciona um ambiente adequado para o lançamento das inovações tecnológicas; estimula as indústrias e instituições de ensino e pesquisa do município a inovarem constantemente, tornando-as mais competitivas; atrai visitantes e propicia a geração de negócios para estas empresas; promove e dá visibilidade nacional e até internacional para o Vale da Eletrônica; fortalece o processo de sinergia entre os atores da hélice triplíce do município, fator fundamental para o sucesso do arranjo produtivo local que aqui se desenvolve e que comprovadamente através de diversos trabalhos científicos comprovam que Santa Rita do Sapucaí possui características singulares a qualquer outro município brasileiro.

Estes são fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017 e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.036/2017, de 25 de agosto de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a **AISRS - Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:



Handwritten signature



Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: realização da 14ª Feira Industrial do Vale da Eletrônica.

A FIVEL é uma feira voltada para o, composta por stands de empresas de Santa Rita do Sapucaí e de outras localidades. Nesses stands,

Número de Serviços: 60 estandes de exposição, sendo dois cedidos gratuitamente para empresas nascentes que estejam, durante o período da FIVEL, passando pelo processo de incubação na incubadora Municipal de Empresas Sinhá Moreira.

Abrangência do serviço: ampliação de negócios e novos investimentos.

Público alvo: toda a cadeia do setor de eletroeletrônicos

Meta de atendimento: 10 mil visitantes durante os 03 dias de feira.

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução:

12/09/2017 – de 15 h às 20 h 30 min: Abertura oficial, mostra de produtos e painéis

13/09/2017 – de 15 h às 20 h 30 min: Mostra de produtos e rodadas de negócios

14/09/2017 – de 15 h às 20 h 30 min: Mostra de produtos, painéis e encerramento

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Conceder incentivo para a realização da 14ª Feira Industrial do Vale da Eletrônica - FIVEL.

4. Das Responsabilidades



4.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio.
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio.
- c) Comprovar a realização da FIVEL por meio de fotos, notícias ou matérias divulgadas.
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2017.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: **02.10.22.661.2201.0.189.335041— Manutenção do Convênio com a Associação Industrial - FIVEL.**

7. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**

Santa Rita do Sapucaí, 01 de setembro de 2017.

Prof. Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio